



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ATA DESERTA - 1ª REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018/PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 14 de março de 2018; às 9:00h.

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30h e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Equipe de Apoio:

Rosângela Marinho Giordano
Decreto nº 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

DESPACHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMO/SEMSA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 039/2018/PMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA, no exercício do ano de 2018.


Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura nos termos do Decreto nº: 0142/2018 de 01 de fevereiro de 2018, na Federal nº 10.520/2002 e na lei federal n.º 8.666/93, encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, que foram realizadas por duas vezes abertura de certame licitatório para a aquisição em tela e que em todas as tentativas, os certames foram **desertos**. Desta forma, esta pregoeira, com base no Art. 24, V da Lei nº. 8.666/1993 orienta sobre a possibilidade de **dispensa de licitação** nos moldes do dispositivo supracitado.

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete de Vossa Excelência para manifestação em relação aos procedimentos a serem adotados.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 04 de abril de 2018.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018

Recebido em: 05 / 04 / 2018



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se à **Assessoria Jurídica**, o processo referente ao Pregão Presencial nº 007/2018/PMO/SEMSA, para obedecida a legislação em vigor, emissão de parecer a respeito da possibilidade de se proceder dispensa de licitação.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Mem. Nº 241/2018-CPL

Óbidos (PA), 05 de abril de 2018.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 039/2018/PMO que trata do Pregão Presencial nº 007/2018/PMO/SEMSA.

Conforme solicitação do Prefeitura Municipal de Óbidos, vimos por meio deste encaminhar o Processo Completo, referente ao Pregão Presencial nº 007/2018/SEMSA, cujo o Objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA.** Para emissão de Parecer a respeito da possibilidade de se proceder Dispensa de Licitação.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 05/04/2018
ASSUNTO: Recebi
 Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação Nº: 054/2018

Processo nº: 039/2018/PMO/SEMSA

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Procedência: CPL

Assunto: Solicita contratação direta de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para o exercício 2018”.

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL,

I – Relatório

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, submete a exame e parecer desta Assessoria o presente Processo que trata da possibilidade de contratação direta de Pessoa Jurídica o qual tem como objeto **“Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício 2018”**.

Conforme despacho da Sra. Pregoeira, a mesma informou que foram realizadas por duas vezes abertura de certame licitatório para a aquisição em tela e que em todas as tentativas os certames foram desertos.

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Importante frisar que configura a situação de urgência, autorizadora d. contratação direta. Nesse sentido, parecem aduzidas suficientes razões pelas quais a renovação do processo licitatório, com sua natural delonga, acarretaria prejuízos ao interesse público.

Em tal hipótese onde está comprovada que **não houve interessado**, está cabalmente caracterizado em "licitação deserta". Enfatiza-se que Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado compareceu ou por ausência de interessados na licitação. (inciso V do art. 24, Lei 8.666/93).

Reforça ainda que Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação. **Neste caso, torna-se dispensável a licitação quando a Administração pode contratar diretamente, desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.**

Estabelece o inciso V do art. 24 do Estatuto federal licitatório que licitação é dispensável a um dado negócio se ao processo licitatório correspondente, antes realizado, não acudirem interessados. Essa situação é chamada pela doutrina de licitação deserta, que, de modo algum, confunde-se, como logo será



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

visto, com a licitação **fracassada**. A contratação desejada, nos termos e condições do ato de abertura, por certo, não foi motivo de interesse para ninguém.

Caracteriza-se esse desinteresse pela não participação de qualquer licitante no procedimento licitatório quando ninguém apresenta os envelopes contendo, separadamente, os documentos de habilitação e a proposta.

Prevendo a hipótese de não haver interessados na Licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prevê a dispensa, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação”:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas.”

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.


Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

III – Conclusão

Com base no que foi exposto, bem como, o inciso V do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, entende esta Assessoria que a licitação é dispensável, tendo em vista que não houve interessados aos atos convocatórios, e novo procedimento traria prejuízo ao interesse público, recomendando a contratação de modo direto para **“Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício 2018”**.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 06 de Abril de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 039/2018/PMO/SEMSA

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da CPL, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93, encaminhar Processo Administrativo nº 039/2018/PMO e Parecer Jurídico nº 054/2018/PJMO, para **CONHECIMENTO e DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto a recomendação contida no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 09 de abril de 2018.


HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL.
Decreto. nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo,

Considerando o que consta nos autos do processo licitatório N° 039/2018/PMO/SEMSA, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2018/PMO/SEMSA;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município n°:054/2018;

Considerando a urgência e necessidade para a realização dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o disposto no Art. 24, V da Lei 8.666/93 e Considerando a finalidade precípua da Administração Pública que é a Supremacia do Interesse Público:

Opino que sejam tomadas as devidas providências para a realização de contratação de modo direto, através de **Dispensa de Licitação**, de Empresa Especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no município de Óbidos-PA.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício N° 148/2018-CPL

Óbidos (PA), 11 de abril de 2018.

A Vossa Senhoria
Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto n° 032 de 08/01/2018.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que no dia 18 de janeiro de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde, deu entrada no setor de licitação para abertura do Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 007/2018/PMO/SEMSA, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Município de Óbidos - PA.** Foram realizadas por duas vezes o certame referente à licitação acima mencionada, porém, todas as tentativas não foram concretizadas, conforme consta nas Atas em Anexo.

Devido todos os certames terem sido fracassados e com base Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Francisco José Alfaia de Barros, conforme mostra o despacho em Anexo. Sugiro que providencie todos os documentos necessários para uma **Dispensa de Licitação**, da empresa que cotou o menor valor na pesquisa de mercado, a saber:

- **OFÍCIO SOLICITANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, ASSINADO PELO(A) SECRETÁRIO(A);**
- **COMPROVAÇÃO (DECLARAÇÃO) DE QUE A EMPRESA ACEITA FAZER A DISPENSA DE LICITAÇÃO NO MESMO VALOR DA PESQUISA;**
- **CNPJ;**
- **FIC – FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (SE HOUVER);**
- **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;**
- **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOUVER);**
- **CERTIDÕES POSITIVA E NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;**
- **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Cordialmente,



HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto n° 0142/2018.

*Recebido
11-04-18
Heranildo*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ATA DESERTA


PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018/PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 22 de fevereiro de 2018; às 9:00h.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30h e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Equipe de Apoio:

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1553/2017

Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ATA DESERTA - 1ª REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018/PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 14 de março de 2018; às 9:00h.

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30h e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Equipe de Apoio:

Rosângela Marinho Giordano
Decreto nº 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo,

Considerando o que consta nos autos do processo licitatório N° 039/2018/PMO/SEMSA, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2018/PMO/SEMSA;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município n°:054/2018;

Considerando a urgência e necessidade para a realização dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o disposto no Art. 24, V da Lei 8.666/93 e Considerando a finalidade precípua da Administração Pública que é a Supremacia do Interesse Público:

Opino que sejam tomadas as devidas providências para a realização de contratação de modo direto, através de **Dispensa de Licitação**, de Empresa Especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no município de Óbidos-PA.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.